

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Coronel Antonio Belo, 606 – Centro – Amontada – CE CEP: 62.530-000 - CNPJ/MF N° 06.582.449/0001-91

LEI nº 917/2011 de 25 de outubro 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA VEREADOR ELIAS ENEAS PINTO NO BAIRRO BUENOS AIRES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Vereador Elias Eneas Pinto no Bairro Buenos Aires, a seguinte Rua, onde fica localizada da seguinte forma:

Ao Poente: Com a Rua Francisco Rafael de Vasconcelos;

Ao Nascente: Com a Rua Josué Araújo;

Ao Norte: Com o terreno do Raimundo Tota;

Ao Sul: Com a referida Rua.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 25 DE OUTUBRO DE 2011.

DIVALDO ASSIS DE JEESUS

PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA